

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA
VARA CÍVEL DE BRASÍLIA/DF

Exequente: GERALDO MAGELA VIANA

Executado: SANTA MARIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processo nº: 0040205-82.2012.8.07.0001

THIAGO RODRIGUES COSTA ALMEIDA, Perito deste Juízo, devidamente nomeado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à i. presença de V. Exa., em atendimento a r. decisão de ID 187003339, apresentar o que se segue:

2. Em atenção à solicitação deste MM. Juízo no que se refere à apresentação do laudo de avaliação da mencionada fração ideal de 2 hectares, o perito entende, salvo melhor juízo, que o laudo de avaliação apresentado nos autos em 01/04/2024 ainda seria válido e suficiente para valorar a mencionada fração ideal de 2 hectares. Naquela ocasião foi feita a avaliação de três opções possíveis de delimitação da área de 2 hectares, resultando em valores aproximados. Ante o exposto, sugere-se, com a devida vênia, que seja feita a média aritmética simples desses valores sendo o resultado considerado como a avaliação da mencionada fração ideal de 2 hectares. Vejamos:

Imóvel Avaliando 1 = R\$ 1.428.592,69

Imóvel Avaliando 2 = R\$ 1.675.509,94

Imóvel Avaliando 3 = R\$ 1.587.325,21

Logo,

$R\$ 1.428.592,69 + R\$ 1.675.509,94 + R\$ 1.587.325,21 =$

$R\$ 4.691.427,84 \div 3 = \underline{\underline{R\$ 1.563.809,28.}}$



Ou seja, neste caso o valor final da avaliação da mencionada fração ideal de 2 hectares seria de **R\$ 1.563.809,28 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos).**

3. No entanto, caso ainda seja do interesse de V. Exa. a apresentação de um NOVO laudo de avaliação da mencionada fração ideal de 2 hectares, esclarece o perito que será necessário um prazo de 30 dias para elaboração.

4. Quanto à solicitação deste MM. Juízo em relação ao valor dos honorários periciais, considerando o trabalho até então realizado, o perito entende, ressalvado melhor entendimento, que a verba remunerativa adequada seria na monta de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que corresponde a 60% (sessenta por cento) do valor total dos honorários periciais homologados pelo juízo.

Honrado pela confiança que lhe foi depositada, o perito permanece à disposição de V. Exa.

Brasília/DF, 30 de março de 2026

ENGº AGRIMENSOR THIAGO RODRIGUES COSTA ALMEIDA
Perito Oficial do Juízo - CREA/DF 22.076-D

